

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho Normativo n.º 6/2026 de 11 de fevereiro de 2026

Pelo Despacho Normativo n.º 32/2014, de 10 de novembro, que revogou o Despacho Normativo n.º 30/2012, de 7 de maio, foram fixados dois períodos de apresentação de candidatura a contratos de cooperação - valor investimento;

O Despacho Normativo n.º 36-A/2025, de 23 de dezembro, revogou aquele despacho normativo, fixando apenas 1 período de candidaturas;

Considerando a necessidade de priorizar, no plano e orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2026, a execução dos projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pelo Programa Operacional Açores 2030 (Açores 2030), torna-se necessário reestruturar e planear a cooperação social.

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, n.º 2 do artigo 51.º, n.º 1 do artigo 52.º e n.º 1 do artigo 53.º, todos do Código da Ação Social do Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, determina o seguinte:

1. O período de candidaturas a apresentação, pelas instituições, de propostas de celebração de contratos de cooperação - valor investimento, a que se refere o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 36-A/2025, de 23 de dezembro, encontra-se suspenso;
2. A reabertura do período referido no número anterior depende de despacho, emitido nos termos do artigo 52.º do Código da Ação Social do Açores;
3. O presente despacho normativo produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de fevereiro de 2026. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.